

LEI Nº 3.467 DE 7 DE MAIO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial nº 5.352

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Seiki Yamada.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Seiki Yamada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado